



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 083 / 2004  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

*“Denomina RUA MANOEL DURVAL DE ANDRADE, e dá outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:

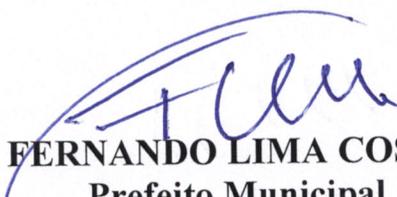
Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada RUA MANOEL DURVAL DE ANDRADE, localizada à direita da Praça da Bíblia e paralela à Rua Professora Maria Enezilde Vieira.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE,  
em 30 de dezembro 2004.**

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
Prefeito Municipal